LEI Nº. 786 DE 28 DE MAIO DE 2.007.

"Dispõe sobre as alterações na Lei Municipal nº 768/2006 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007."

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, Senhor **ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado as alterações nos quadros constantes da Lei Municipal nº 768/2006 de 10/11/2006 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º - fica incluído o Anexo **Metas Fiscais**, fica também alterado o texto da Lei 768/2006 no seu Art. 31, incluindo o **limite máximo para Reserva de contingência de 3%,**

Art. 3º - Fica alterando também o Art. 49 assunto Limitação de Empenhos, fica nos termos dos (Art. 4º,I, b: Art. 9º e Art. 31, § 1º. II da LRF).

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 será atualizado ou modificado automaticamente através das respectivas leis orçamentárias anuais no período de sua vigência ou mediante projetos de leis específicos.

Art. 5º - Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, ou abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis-MT, 28 de Maio de 2.007.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL